



Regulamento

O presente regulamento aplica-se ao programa LISPA Boost, enquadrado no Laboratório de Inovação e Sistema de Pagamentos de Angola (LISPA), uma iniciativa do Banco Nacional de Angola em colaboração com MESCTI (Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação) e, implementado pelo Acelera Angola.

Objecto

O LISPA Boost é um programa de aceleração estruturado para ajudar startups e PME's que se encontram num estágio inicial, a crescer. O foco principal do programa é ajudar as mesmas a desenvolver-se de forma rápida e eficaz, aumentando assim as suas chances de serem bem sucedidas e inspirarem as suas comunidades. O LISPA Boost oferece uma variedade de recursos e suporte, desde orientação, acesso a mentores e especialistas do setor, workshops educacionais a networking.

Duração

O LISPA Boost tem uma duração de 3 meses, que se encontra subdividido em 3 fases, sendo elas as seguintes:

Fase 1

Validação: Introdução de conceitos básicos, validação do problema e solução, análise de mercado;

Fase 2

Produto: Realizar melhorias no produto/ serviço e/ou construção e desenvolvimento de protótipos;

Fase 3

Negócios: Fase de melhorias dos modelos de receitas, escalabilidade e crescimento do negócio.

Apoios do LISPA Boost

As tipologias de apoio que o LISPA oferece, são as seguintes:

- 1. Formações** - Workshops de capacitação no âmbito empresarial, disponibilização dos conteúdos e guias;
- 2. Mentorias** - acesso a uma rede de mentores que forneçam orientação aos empreendedores;
- 3. Acompanhamento do projeto** - pela equipa do LISPA e parceiros adequados;
- 4. Programa Alumni** - Possibilidade de integrar no programa pós-Boost para facilitação de contactos, para apresentação dos projetos a investidores e a sociedades de capital de risco, entre outros benefícios associados.

Elegibilidade

- O jovem empreendedor candidato ao programa LISPA Boost deve obedecer às seguintes condições:
 - a. Ter nacionalidade angolana e/ou ser integrante de um projeto que opera em Angola;
 - b. Não se encontrar a participar noutro programa do LISPA ou Acelera Angola;
 - c. Possuir um projeto que irá beneficiar a população de Angola;
- Para beneficiar dos apoios do LISPA Boost, são elegíveis startups ou PME's que possuem projetos de base tecnológica, que propõem soluções inovadoras.
- O programa abrange projetos que são reconhecidos em qualquer setor do mercado angolano.

Mentorias

1. A rede de mentores do BNA e Acelera Angola, visa estabelecer a ligação entre gestores, empreendedores experientes, designados por mentores, e os empreendedores participantes do programa aos quais será prestado aconselhamento e orientação.
2. A mentoria estará disponível durante o período de duração do programa.
3. A indicação de mentores pode ser solicitada pelos empreendedores através da equipa de gestão do LISPA, que tendo em conta as necessidades do projeto irá atribuir o mentor mais adequado para aconselhar o projeto.
4. O acesso à mentoria ficará condicionado à disponibilidade de mentores e à aceitação pelas partes da relação de mentoria a estabelecer.

Candidaturas

1. As candidaturas processam-se através de avisos de abertura do programa, que definem os prazos de cada edição, bem como os critérios de seleção dos projetos.
2. Não são aceites candidaturas cujos projetos tenham frequentado outras edições do programa do LISPA Boost ou Incubadora Fintech.
3. Não são aceites candidaturas cujos empreendedores tenham frequentado outras edições do programa do LISPA Boost ou Incubadora Fintech, nos últimos 12 meses.
4. As equipas deverão apresentar 1 a 4 elementos para participar no programa.
5. Todos os elementos integrantes da equipa da startup deverão ser mencionados, obrigatoriamente, no formulário de inscrição.
6. No caso de candidatura de uma equipa, cada membro que irá participar no programa, deve ser indicado no formulário, obrigatoriamente, para receber certificado no final do programa.

7. A submissão de candidaturas para o programa são feitas, exclusivamente, através do formulário disponível no site do LISPA (www.lispa.ao).
8. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e questões adicionais, deverá ser utilizado o email lispa.acelera@gmail.com ou lispa@bna.ao.
9. Ao inscrever-se no LISPA Boost, está a confirmar a sua participação nas atividades de equipa e nos workshops, ao longo do período do programa.
10. O programa irá decorrer, maioritariamente, no formato remoto, podendo haver algumas sessões presenciais, como por exemplo os Demo Days.
11. Ao participar no programa, os empreendedores que compõem a equipa poderão receber um certificado de conclusão, se cumprirem os pré-requisitos solicitados pelo LISPA.

Avaliação e Decisão

A candidatura é objecto de um processo de selecção mediante os critérios de avaliação definidos no presente regulamento, seguido de uma avaliação intermédia realizada pela equipa competente do LISPA e, posteriormente, serão realizadas entrevistas antes da selecção final das startups que irão compor a nova turma do LISPA Boost.

Será efetuada, mensalmente, uma avaliação intercalar, através de critérios de seleção, que terão por base os seguintes elementos:

- a) Preenchimento dos formulários de feedback semanais;
- b) Participação nos workshops, mentorias e sessões de apresentação;
- c) Participação nos Demo Days, realizados no final de cada fase;
- d) Evolução da startup e trabalho feito ao longo do período a ser avaliado;
- e) Avaliação obtida nos DemoDays.

Em caso de avaliação positiva, a startup irá continuar o seu percurso no programa, com acesso a todos os benefícios associados ao programa;

Em caso de avaliação negativa, a startup ficará sujeita às seguintes penalizações:

- Perder elegibilidade para participar nos DemoDays;
- Não concorrer para o prémio monetário;
- Não receber o certificado de conclusão.

O quadro de júri será presidido por figuras que possuem experiência e competência para avaliar os projetos, e poderão ser representantes de entidades financiadoras, associações empresariais ou de outras entidades, a convite do LISPA.

Critérios de Avaliação

A avaliação inicial da candidatura assenta nos seguintes critérios:

- a) Definição do Problema/Oportunidade do Mercado;
- b) Produto/Solução - Resposta a necessidade de mercado;
- c) Público-Alvo e Concorrência;
- d) Modelo de Negócios - como irá produzir receita;
- e) Equipa - Adequação das competências da equipa de promotores às necessidades do projeto.

Obrigações

1. Durante o período de atribuição do programa LISPA Boost, os empreendedores devem manter as condições mencionadas nas alíneas a), b) e c) do nº 1 da secção Elegibilidade, constantes;
2. Os empreendedores que beneficiem do programa LISPA Boost, devem cumprir ainda as seguintes obrigações:
 - a. Não prestar falsas informações;
 - b. Apresentar os feedbacks referidos no presente regulamento e outra eventual informação solicitada pelo LISPA;
 - c. Disponibilizar, se solicitado, o seu testemunho sobre projetos no âmbito do LISPA Boost;
 - d. Comunicar, formalmente, ao LISPA a desistência de prosseguir com o seu percurso no programa, devendo tal comunicação ocorrer de imediato.

Incumprimento

1. A não observação das obrigações referidas nas alíneas a), b), c) e d) do nº 2 da secção Obrigações, implica a desclassificação da startup no programa corrente.
2. A não observação das ações mencionadas nas alíneas a), b) e c) da secção Avaliação e Decisão, poderá afetar a elegibilidade de participação no DemoDay do programa corrente.

Direitos de Comunicação e Imagem

Os projetos candidatos autorizam o LISPA e respetivos parceiros a utilizar, representar e publicar, seja qual for, informação e imagem que lhe diga respeito em relação às ações de comunicação e informação do programa LISPA Boost.

Premiação

1. Os prémios do programa LISPA Boost visam criar condições técnicas e financeiras para o desenvolvimento do projeto, nomeadamente atividades como a assistência tecnológica, apoio à digitalização do negócio, incluindo presença na internet e nas redes sociais, estudos de mercado, apoio na identificação de soluções de financiamento.
2. Os prémios são concedidos nos seguintes termos:
 - a. Em resultado do 1º lugar, posição atribuída ao projeto que revela melhor desempenho, na primeira e segunda fase do programa, o projeto recebe um montante de **250 Mil kwanzas** em cada fase;
 - b. Em resultado do 1º lugar na terceira e última fase do programa, o projeto vencedor recebe um montante de **1 Milhão de kwanzas**.
3. No final da 1ª e 2ª fases, as startups que se classificarem em 1º lugar irão receber, efetivamente, o prémio monetário no final do programa, após a sua graduação.